



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 5.530, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020 –

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2623 - fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, no orçamento vigente”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2623 - Visando o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

120200 - 1030110012623 - 339030 - Fonte 02 - Código de Aplicação 3000115 - Material de Consumo.....R\$ 9.460,00
120200 - 1030110012623 - 339039 - Fonte 02 - Código de Aplicação 3000115 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 90.450,00
120200 - 1030110012623 - 449052 - Fonte 02 - Código de Aplicação 3000115 - Aquisição Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 100.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, artigo 43, § 1º, inciso II, sendo o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) coberto através de excesso de arrecadação da Receita da verba através do repasse da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 19 de fevereiro de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.